



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PORTARIA Nº 125, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 1.974 de 22/11/2021, publicado no DOU de 23/11/2021, seção 2, página 19, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria da Reitoria nº 1.070, de 05.06.2014, e considerando o contido no Ofício nº 15/2025 - CAI-CCSI (23151.001075/2025-46),

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital Externo nº 13/2025, que torna público o processo de seleção de bolsistas para compor a equipe do Projeto FAPES “Distrito 28 – Hub de Inovação da Região Centro Sul do Estado”, conforme estabelecido no anexo I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EDSON MACIEL PEIXOTO
Diretor-Geral



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Cachoeiro de Itapemirim

ANEXO I DA PORTARIA Nº 125 DE 17 DE ABRIL DE 2025.

EDITAL EXTERNO Nº 13/2025

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA A EQUIPE DO “HUB DE INOVAÇÃO DISTRITO 28”

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este edital trata de processo seletivo destinado a seleção de bolsistas para compor a equipe do Projeto FAPES “Distrito 28 – Hub de Inovação da Região Centro Sul do Estado”, que visa apoiar as ações de inovação, prospecção e acompanhamento de desafios de inovação e fortalecer o ecossistema de inovação local.

Serão destinadas 2 (duas) vagas de bolsa FAPES (BPIG-V) no valor de R\$ 2.700,00 mensais, com carga horária semanal de 30 horas, durante 23 meses.

2. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Para concorrer às vagas na equipe do Distrito 28, o solicitante deverá cumprir os seguintes requisitos:

- a) Ter disponibilidade para trabalhar presencialmente durante 30 horas semanais, sem qualquer outro tipo de vínculo empregatício.
- b) Ter título de especialista ou ter graduação e no mínimo 2 (dois) anos de experiência compatíveis com a área do projeto e com as atividades de pesquisa, desenvolvimento, extensão ou inovação.
- c) Ser residente no estado do Espírito Santo.
- d) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente.
- e) Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes.
- f) Não possuir qualquer vínculo de parentesco com o coordenador do projeto, com o Dirigente da Instituição Executora ou com os Dirigentes dos órgãos parceiros.
- g) Estar adimplente junto à Fapes e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça Trabalhista.
- h) Ter disponibilidade de tempo para participar das atividades relacionadas à equipe, tais como: reuniões, encontros, palestras, eventos e viagens.
- i) Preencher o formulário a partir da data de publicação deste edital, observando o prazo máximo das inscrições (vide cronograma).

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, por meio de formulário disponibilizado online no link <https://forms.gle/9VpR7gkcVK1zqLiP6>.

3.2. Os candidatos deverão manifestar interesse por meio do formulário no período de 17/04/2025 a 22/04/2025, conforme cronograma deste edital.

3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, em PDF único, os seguintes documentos:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado (dos últimos 6 meses);
- d) Currículo Lattes;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipal (dentro do prazo de validade);
- f) Certidão Negativa de Débitos Federal (dentro do prazo de validade);
- g) Certidão Negativa de Débitos Estadual (dentro do prazo de validade);
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (dentro do prazo de validade);
- i) Diploma de Especialista ou Diploma de Graduação acompanhado de comprovante de experiência de 02 (dois) anos na execução de atividades correlatas às atividades da bolsa;
- j) Extrato do INSS ou CAGED.

4. SELEÇÃO E RESULTADO

4.1 O processo seletivo terá 2 (duas) fases de caráter eliminatório, constituídas em:

- ✓ 1ª Etapa: preenchimento do formulário online, conforme itens 2 e 3 deste edital, para análise documental.
- ✓ 2ª Etapa: entrevistas presenciais e individuais (pontuação máxima de 100 pontos).

Crerios de Avaliao	Pontuao Mxima
Pitch apresentando o currulo pessoal (no mximo 2 minutos)	10 pontos
Capacidade de expor, de maneira clara, experincia e conhecimento em Gesto de Projetos	20 pontos
Capacidade de expor, de maneira clara, experincia e conhecimento sobre atendimento ao pblico e rotinas administrativas	25 pontos
Capacidade de expor, de maneira clara, experincia e conhecimento sobre ecossistema de inovao	25 pontos
Habilidade de Comunicao e Originalidade/Criatividade das respostas	20 pontos

4.2. As entrevistas acontecerão em formato presencial. A data e o horário das entrevistas serão divulgados no site oficial do Ifes Campus Cachoeiro de Itapemirim e enviados para os e-mails dos candidatos após o Resultado Homologado da Etapa I, conforme o cronograma do edital.

4.3. Serão classificados somente os candidatos que cumprirem os requisitos da 1ª etapa e obtiverem pelo menos 60% da nota na entrevista.

4.4. Os candidatos não selecionados dentro das 2 (duas) vagas de bolsas permanecerão no cadastro de reservas, podendo ser convocados ao longo do período do projeto.

4.5. Os resultados serão divulgados no site oficial do Ifes campus Cachoeiro de Itapemirim.

5. RESPONSABILIDADES

5.1. Os bolsistas selecionados terão as seguintes atribuições:

a) Auxiliar na organização da rotina administrativa do Hub de Inovação Distrito 28 e na elaboração de documentos, atas, termos e relatórios técnicos;

b) Atender o público interno e externo, incluindo reuniões com startups, empresas e instituições parceiras;

c) Organizar e promover eventos de networking e capacitações, como meetups, workshops, hackathons e eventos de pitch, com foco no fomento à inovação e empreendedorismo;

d) Organizar tours no Distrito 28, promovendo interações entre startups, empresas e entidades locais, visando fortalecer a integração entre a quádrupla hélice (governos, academia, setor privado e sociedade civil).

e) Apoiar a operacionalização de editais de desafios de inovação, acompanhando o desenvolvimento das startups e garantindo que entreguem soluções alinhadas aos desafios lançados;

f) Prospectar startups de base tecnológica para participação nos desafios de inovação;

g) Colaborar com a coordenação do projeto no controle de prazos, entregas, arquivos e processos internos;

h) Apoiar no lançamento e controle de despesas do projeto, conforme orientações da coordenação;

i) Auxiliar na organização de documentos comprobatórios e prestação de contas parcial e final à FAPES;

j) Apoiar a elaboração de planilhas financeiras e relatórios de execução orçamentária do Hub de Inovação Distrito 28.

6. CRONOGRAMA

Nº	ETAPAS	DATAS
01	Publicação do edital	17/04/2025
02	Inscrições (Envio da documentação)	17 a 22/04/2025
03	Resultado Preliminar da Etapa 1 - Habilitação	23/04/2025

04	Período de Recursos da Etapa 1 - Habilitação	24/04/2025
05	Resultado dos recursos da Etapa 1 - Prova de Títulos e Divulgação do local e horário da entrevista.	25/04/2025
06	Entrevistas da Etapa 2	29 e 30/04/2025
07	Resultado preliminar da Etapa 2 - Entrevista	30/04/2025
08	Período de Recursos da Etapa 2 - Entrevista	02/05/2025
09	Resultado dos recursos e Homologação do Resultado Final da prova de títulos	03/05/2025
10	Submissão dos documentos necessários para implementação da bolsa no SigFapes	04/05/2025
11	Início Previsto da implementação das Bolsas no SigFapes	04 a 05/05/2025
12	Início da vigência das bolsas	06/05/2025

7. OBSERVAÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento sobre as mesmas.

7.2 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

7.3 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes, documentos ilegíveis ou rasurados, documentos não datados ou não assinados ou, ainda, por problemas técnicos com equipamentos ou conexão com a internet.

7.4 A coordenação do projeto avaliará trimestralmente o bolsista, com base na assiduidade, cumprimento do trabalho proposto e relacionamento com colegas e parceiros, podendo ser substituído por outro candidato do cadastro de reserva, nos termos do item 7.5 deste edital.

7.5 Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a coordenação do projeto julgue necessário.

7.6 O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a coordenação do projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.

7.7 O bolsista contratado autorizará o Ifes e demais instituições parceiras do projeto a utilizar, nas redes de ensino público, sua imagem e voz para fins educacionais, sendo elas captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

7.8 A interpretação deste edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.

7.9 Todos os horários citados neste edital têm como referência o horário de Brasília.

7.10 Dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail distrito28.cai@ifes.edu.br.

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 17 de abril de 2025.

Edson Maciel Peixoto
Diretor Geral
Ifes - Campus Cachoeiro de Itapemirim
Portaria nº 1.974 - DOU 23/11/2021